



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

Fax: (016) 3351-9618

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº 121, de 10 de outubro de 2017

Dispõe sobre os Calendários de 2018 dos cursos de graduação.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 09 de outubro de 2017 para sua 72ª Reunião Ordinária,

R E S O L V E

Artigo 1º - Aprovar os Calendários Acadêmicos (Semestral e Anual), Modalidade a distância e o Administrativo para o ano de 2018 dos cursos de graduação da Universidade Federal de São Carlos.

São Carlos, 10 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

Fax: (016) 3351-9618

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

Resolução CoG nº 122, de 10 de outubro de 2017

Dispõe sobre Reformulação Curricular do Curso de Bacharelado em Estatística do *campus* de São Carlos.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 09 de outubro de 2017 para sua 72ª Reunião Ordinária,

R E S O L V E

Artigo 1º - Aprovar a Reformulação Curricular do Curso de Bacharelado em Estatística do *campus* de São Carlos.

São Carlos, 10 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº 123, de 10 de outubro de 2017

Dispõe sobre Reformulação Curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia do *campus* de São Carlos.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 09 de outubro de 2017 para sua 72ª Reunião Ordinária,

R E S O L V E

Artigo 1º - Aprovar a Reformulação Curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia do *campus* São Carlos, considerando as seguintes recomendações da comissão designada para análise da proposta:

- I - Reorganizar o item do Projeto Pedagógico “Áreas do Conhecimento na Formação do Pedagogo” indicando os núcleos das Diretrizes Curriculares Nacionais as quais essas áreas pertencem;
- II - Definir os núcleos colocados no quadro de integralização curricular, de acordo com a Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006 e explicitar as atividades curriculares pertencentes a cada um.
- III - Definir o papel da Pesquisa na formação do pedagogo (um princípio, um eixo aglutinador, ou atividades de disciplinas).
- IV - Definir a composição das áreas de conhecimentos e/ou campo de atuação do Conselho de Coordenação do Curso com base no estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.
- V - Definir como algumas competências serão trabalhadas no Curso.
- VI - Indicar as referências bibliográficas em que se baseiam termos usados no texto do Projeto Pedagógico como qualidade, profissionalização, proletarização, educação especial, de gênero, étnico-racial e geracional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

VII - Explicitar como os conteúdos Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Educação das Relações Étnico-Raciais compõe o currículo do Curso.

VIII - Na Matriz Curricular, rever a nomenclatura destinada à Prática e inserção na prática e mudança de todos os créditos Práticos para Prática como Componente Curricular.

IX - TCC – todos os créditos serão teóricos e não mais Práticos ou Prática como Componente Curricular.

X - Rever as Bibliografias Básicas e Complementares de cada Atividade Curricular-Tendo em vista alguns critérios do Processo Regulatório dos Cursos de Graduação do MEC.

Artigo 2º - Caberá a Coordenação do Curso implementar as disposições contidas nos incisos I ao X do Artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá a DiDPed fazer o acompanhamento das recomendações.

São Carlos, 10 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação